

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO Nº 43

de 20 de dezembro de 1989

Abre Crédito Suplementar no
valor de NCz\$ 10.000,00
(dez mil cruzados novos).

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 4º,
item II, da Lei nº 4 de 03 de março de 1989, e com o
Art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4320 de 17 de março
de 1989,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suple
mentar no valor de NCz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados no
vos) para reforço das dotações orçamentárias, na forma
do Anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários pa
ra atender ao presente Crédito Suplementar correrão à
conta de anulação de igual valor nas dotações orçamentá
rias, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vi
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de dezembro de
1989.


BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito

Anexo ao Decreto nº 43 de 20 de dezembro de 1989

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	VALORES NCz\$	
		ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL			
2001.0101001.001	3.1.1.1.	8.000,00	-----
2001.0101001.001	3.1.3.1.	2.000,00	-----
2001.0101001.001	3.1.3.2.	-----	8.000,00
2001.0101001.001	3.1.2.0	-----	2.000,00
	TOTAL	10.000,00	10.000,00



PUBLICADO D. O. do MUNICIPIO

em 24 / 12 / 89 fls 2